

Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI Nº 721

EMENTA: Concede autorização para abertura de um Crédito Especial, para atender as despesas com a diferença de quinquênios de funcionários, do ano de 1964 a 1972.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA

Faço saber que a Câmera Municipal Decretou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fice o Prefeito do Municipio de Aliença, autorizado a abrir um Crédito Especial na quantia de GS 2.104,55(DDIS MIL,CENTO E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para atender as despesas com a diferença de quinquênios dos funcioná - rios: SEVERINO MARQUES DA FONSECA FILMO - GS 876,96 e ALFREDO 'GOMES DE ANDRADE - GS 1.227,59.

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Espe - cial a que se refere a presente Lei, correrão pelas verbas orça - mentárias: 90-1 - 3.1.1.1 - 01.00-04(0% 876,96) e 90-3 - 3.1.1.1 01.00-04(0% 1.227,59) do Orçamento vigento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 1 9 7 3

José Frederico Pereira de Lira

PREFEITO